

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
EDITAL REGULAR DE SELEÇÃO 2018 – MESTRADO E DOUTORADO**

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista as deliberações do Colegiado, em suas reuniões de 22 de junho e 3 de julho de 2017, FAZ SABER aos interessados que **no período de 1º de agosto a 11 de setembro de 2017** estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos aos cursos de **Mestrado e Doutorado**, para ingresso no primeiro semestre de 2018.

As inscrições deverão ser feitas mediante o preenchimento e envio do formulário de inscrição exclusivamente no sítio eletrônico do Programa (www.pos.direito.ufmg.br). O Formulário de Inscrição, impresso e assinado, e os demais documentos listados no item II.1 deste Edital, deverão ser enviados **pelo Correio, via Sedex, com indicação, na parte exterior do envelope, do número da Linha de Pesquisa e da Área de Estudos objetivadas**, à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG, com endereço na Avenida João Pinheiro, n. 100 - 11º andar - Prédio I (Edifício Villas Bôas), Centro - CEP: 30130-180 - Belo Horizonte, Minas Gerais. Alternativamente, será facultada a inscrição, mediante a entrega dos documentos, em envelope lacrado, com indicação, na parte exterior, do número da Linha de Pesquisa e da Área de Estudos objetivadas, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG, unicamente nos horários das 9:30h às 12:00h, no mesmo período, de 2ª a 6ª feira, exceto em feriados e recessos acadêmicos.

O valor da taxa de inscrição, nos termos da Resolução nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG, é de R\$ 143,49 (cento e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos). O pagamento dessa taxa deverá ser feito mediante Guia de Recolhimento da União (GRU) expedida pelo candidato(a) no endereço https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp com os códigos indicados no **anexo I** deste edital. Será dispensado do pagamento da taxa o candidato cuja situação econômica justifique a isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP). Informações a respeito do pedido de isenção podem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br, diretamente na sede da FUMP, na Avenida Antônio Abrahão Caram, 610, bairro São José, Belo Horizonte, Minas Gerais ou pelo telefone: (31)3409-8400.

Os candidatos deverão, ainda, **no período de 31 de agosto a 12 de setembro de 2017**, requerer sua inscrição específica para a(s) prova(s) de conhecimento de língua(s) estrangeira(s) da *Área 3: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas*, conforme detalhamento no item IV.4 deste Edital. Ficarão dispensados dessa(s) prova(s) os candidatos que preencherem os requisitos para a dispensa, prevista no item IV.4 deste Edital.

Candidatos com necessidades especiais poderão, no ato da inscrição, informar por escrito a necessidade à Secretaria do Programa e requerer atendimento ou cuidados específicos para a realização das provas.

Integram o presente edital os **Anexos I, II e III**, todos igualmente publicados no sítio eletrônico do Programa (<http://www.pos.direito.ufmg.br>). Demais informações e atos referentes ao presente concurso serão divulgados e publicados pela Secretaria do

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
EDITAL REGULAR DE SELEÇÃO 2018 – MESTRADO E DOUTORADO**

Programa, em seção específica do **Processo Seletivo 2018** (Mestrado e Doutorado), no sítio eletrônico do Programa.

I – Das Vagas

I.1. Serão oferecidas **81 (oitenta e uma)** vagas para o curso de **Mestrado** e **60 (sessenta)** vagas para o curso de **Doutorado** na área de concentração **Direito e Justiça**, para ingresso no **1º semestre letivo de 2018**, distribuídas entre as linhas de pesquisa e áreas de estudo do Programa, conforme o **Anexo II** deste edital, e detalhadamente descritas no sítio eletrônico do Programa (<http://www.pos.direito.ufmg.br>).

I.2. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 4 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE - da UFMG, que dispõe sobre a “Política de Ações Afirmativas para inclusão de pessoas negras, indígenas e com deficiência na Pós-Graduação ‘stricto sensu’ na Universidade”, e as deliberações do Colegiado do Programa, em sua sessão ordinária de 22 de junho de 2017, 50% (cinquenta por cento) das vagas por área de concentração e linhas de pesquisa serão reservadas para o acesso de candidatos que apresentarem autodeclaração como negros. A **autodeclaração** e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no **ato da inscrição**. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência OU reserva de vagas para negros, ou seja, é vedada ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no Processo Seletivo por meio da reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado nos itens V.3.1 e V.3.2 deste Edital.

I.3. A proporção de vagas a que se refere o item 1.2 supra será observada nas linhas de pesquisa, em cada área de estudo e em cada nível (Mestrado e Doutorado), de acordo com a distribuição indicada na tabela do **Anexo II**, assegurando-se o cumprimento do disposto no Art.3º da Resolução CEPE nº 02/2017.

I.4. Conforme distribuição indicada na tabela do **Anexo II** deste Edital, a existência de uma única vaga em área de estudo, nos níveis de Mestrado ou Doutorado, reservada para candidatos autodeclarados negros não impedirá a inscrição de candidatos não declarados negros.

II – Dos requisitos para a inscrição

II.1. Para inscrição nas provas de seleção, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível na página web do Programa e enviá-lo eletronicamente, dentro do prazo estabelecido neste Edital, bem como encaminhar, nos moldes previstos no preâmbulo do presente Edital, para a Secretaria do Programa, os documentos encadernados e na seguinte ordem:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
EDITAL REGULAR DE SELEÇÃO 2018 – MESTRADO E DOUTORADO

- a) versão preenchida, assinada e impressa do formulário de inscrição;
- b) comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 143,49 (cento e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos), ou comprovante de isenção obtida por procedimento de análise socioeconômica junto à FUMP;
- c) 3 (três) fotografias 3x4;
- d) *curriculum vitae et studiorum* apresentado no padrão da Plataforma Lattes do CNPq (disponível em <http://www.cnpq.br>);
- e) cópias simples, legíveis e sem rasura da certidão de nascimento ou de casamento; da cédula de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) para candidatos brasileiros; para candidatos estrangeiros, requer-se apenas cópia simples do passaporte;
- f) cópia simples, legível e sem rasura do diploma do curso de graduação expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou documento equivalente, ou, ainda, documento que comprove estar o candidato em condições de se graduar **antes do término do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação**;
- g) cópia simples do histórico escolar do curso de graduação;
- h) prova de estar em dia com as obrigações militares, se aplicável; no caso de candidato estrangeiro, devem ser juntados os documentos exigidos pela legislação específica;
- i) certidão de quitação da Justiça Eleitoral (disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), apenas para candidatos brasileiros;
- j) cópia simples de comprovante de endereço;
- k) **projeto de pesquisa** em 4 (quatro) vias, uma delas encadernada no conjunto dos documentos e as demais em volumes anexos, sobre tema específico da área de concentração do Programa com indicação precisa da linha de pesquisa e da área de estudo em que se insere, entre as relacionadas no quadro do **Anexo II** deste Edital, e detalhadamente descritas no sítio eletrônico do Programa (<http://www.pos.direito.ufmg.br>). O projeto de pesquisa deverá conter os seguintes elementos: título, ainda que provisório, justificativa, revisão de bibliografia, objetivos do trabalho, esquema provisório ou índice preliminar, metodologia, cronograma de execução e bibliografia do projeto. No projeto, além de obras em língua portuguesa, o candidato deverá explicitar as estratégias de uso de bibliografia em idioma(s) estrangeiro(s), especialmente naquele(s) escolhido(s) para a Seleção, incluindo a indicação fundamentada de obras estrangeiras nas quais já tenha realizado estudo preliminar. Tais elementos e requisitos encontram-se indicados no Art.18, §2º e §4º, do Regulamento do Programa de Pós-Graduação da UFMG, de 17.09.2013, também disponível na Seção “Normas Acadêmicas” do sítio eletrônico: <http://www.pos.direito.ufmg.br>.
- l) especificamente para **candidatos autodeclarados** negros, nos termos do Art. 4º e Art. 4º § único da Resolução 02/2017 do CEPE, apresentar **carta descritiva e fundamentada** sobre seu pertencimento étnico, assinada, legível, sem rasura;

II.2. No caso de candidato estrangeiro não residente no Brasil, o pagamento da taxa de inscrição poderá ocorrer até a data da realização da prova oral em sessão pública.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
EDITAL REGULAR DE SELEÇÃO 2018 – MESTRADO E DOUTORADO**

II.3. O deferimento ou indeferimento do pedido de inscrição será divulgado até o dia **19 de setembro de 2017** no sítio eletrônico do Programa, por áreas de estudo e nível pretendidos (Mestrado ou Doutorado). Somente serão deferidos os pedidos que apresentarem documentação completa, nos termos do item II.1, e forem remetidos à Secretaria do Programa **entre os dias 1º de agosto e 11 de setembro de 2017**.

II.4. Contra o indeferimento do pedido de inscrição, caberá recurso ao Colegiado do Programa no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** a contar da publicação da decisão de indeferimento. O recurso poderá ser apreciado pela Comissão de Processo Seletivo *ad referendum* do Colegiado.

II.5. Todos e quaisquer documentos relativos à comprovação de proficiência em língua(s) estrangeira(s), para fins da prova instrumental, nos termos do item IV.4., deverão ser entregues no ato da prova oral em sessão pública, mediante protocolo.

II.6. Os candidatos serão exclusivamente responsáveis pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição e nas demais fases do processo seletivo, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas, inconsistências ou omissões.

II.7. Com a inscrição, os candidatos manifestam conhecimento e tácita aceitação de todas as disposições deste Edital, das leis e regulamentos aplicáveis, e das instruções específicas do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG, das quais não poderá alegar desconhecimento em qualquer fase do Processo Seletivo e após sua conclusão.

II.8. O candidato, em quaisquer atos procedimentais a serem praticados no curso do Processo Seletivo regido pelo presente Edital (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos), poderá se fazer representar por procurador(a) regularmente constituído(a), mediante instrumento de procuração simples para o Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG, das quais não poderá alegar desconhecimento em qualquer fase do Processo Seletivo e após sua conclusão.

III – Das Bancas Examinadoras

III.1. Serão designadas bancas examinadoras constituídas por 3 (três) membros titulares e 1 (um) membro suplente para cada área de estudo. O suplente somente participará do processo seletivo em caso de impedimento de um dos membros titulares.

III.2. Em até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do processo seletivo, será divulgada no sítio eletrônico do Programa, a relação nominal dos membros titulares e suplentes das bancas examinadoras. No mesmo prazo, estarão disponíveis para consulta junto à Secretaria e divulgadas no sítio eletrônico do Programa as declarações de inexistência de impedimento ou de suspeição firmadas pelos examinadores.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
EDITAL REGULAR DE SELEÇÃO 2018 – MESTRADO E DOUTORADO

IV – Das Etapas do Processo Seletivo

IV.1 – Disposições gerais

IV.1.1. O Processo Seletivo para ingresso no Programa nos níveis de Mestrado e Doutorado compreende as 3 (três) etapas a seguir descritas. As etapas de **Prova Escrita e Prova Oral, esta última em sessão pública**, serão realizadas sucessivamente, somente podendo realizar-se a prova oral após o lançamento e divulgação das notas da prova escrita no sítio eletrônico do Programa, com a indicação da hora e local para a realização da prova oral. A **prova instrumental de língua estrangeira** será realizada conforme as instruções do item IV.4. deste edital.

IV.1.2. A Banca Examinadora, em cada área de estudo e nível (Mestrado ou Doutorado), atribuirá a cada etapa do exame de seleção (excetuando-se a etapa da prova instrumental de língua estrangeira) a pontuação de **0 (zero) a 100 (cem)**, considerando-se eliminados os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a **70 (setenta)** em qualquer das etapas.

IV.1.3. O candidato poderá interpor recurso para o Colegiado do Programa contra o resultado de cada etapa, em razão de legalidade ou de mérito. O prazo para interposição de recurso contra o resultado da prova escrita é de **48 (quarenta e oito) horas** a contar da publicação do resultado, podendo esse recurso ser apreciado pela Banca Examinadora *ad referendum* do Colegiado. Quanto à prova oral, observar-se-á o disposto no item IV.3 deste edital.

IV.2 – Da Prova Escrita

IV.2.1. A prova escrita é de caráter eliminatório, com duração máxima de **3 (três) horas**, sem consulta de qualquer espécie, e versará sobre ponto sorteado em sessão pública, no início da prova, de uma ou mais referências temáticas ou bibliográficas, constantes do **Anexo III** deste Edital. A(s) referência(s) sorteada(s) poderá(ão) ser desdobrada(s) em questões formuladas pela Banca Examinadora, a seu critério, imediatamente após o sorteio do ponto, as quais serão comunicadas aos candidatos.

IV.2.2. A prova escrita ocorrerá às **14 horas do dia 29 de setembro de 2017**, devendo os candidatos se apresentar à sala designada para a realização da prova **impreterivelmente até as 13h30min** do mesmo dia, conforme distribuição das salas, publicada previamente no sítio eletrônico do Programa e divulgada nos mapas afixados nas salas dos prédios da Faculdade de Direito da UFMG. O candidato que chegar após as 13h30min na sala designada para sua prova escrita será automaticamente eliminado do certame.

IV.2.3. A prova escrita será individualizada apenas por número gerado eletronicamente, sem qualquer referência nominal. É vedado aos candidatos o lançamento à

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
EDITAL REGULAR DE SELEÇÃO 2018 – MESTRADO E DOUTORADO**

prova de qualquer dado identificador, sob pena de eliminação do concurso.

IV.2.4. A identificação das provas escritas será realizada em sessão pública no dia **10 de outubro de 2017**. As informações sobre horário e local serão divulgadas no sítio eletrônico do Programa até o dia 9 de outubro de 2017.

IV.2.5. O resultado da prova escrita será divulgado no sítio eletrônico do Programa até o **dia 11 de outubro de 2017**.

IV.3. – Da Prova Oral em Sessão Pública

IV.3.1. A prova oral, com caráter eliminatório e classificatório, será realizada em **sessão pública** e consistirá em **arguições orais** pela Banca Examinadora sobre o projeto de pesquisa e sua aderência à linha e área de estudo pretendidas.

IV.3.2. Especificamente para candidatos ao curso de **Doutorado**, serão considerados, para efeito de avaliação da prova oral, a exequibilidade do projeto no prazo máximo regulamentar e os seguintes quesitos:

- a) Título, ainda que provisório;
- b) Justificativa;
- c) Aderência à Linha de Pesquisa e Área de Estudo pretendidas;
- d) Revisão de bibliografia;
- e) Objetivos do trabalho;
- f) Esquema provisório do texto final;
- g) Metodologia;
- h) Cronograma de sua execução;
- i) Referências bibliográficas do projeto;
- j) Descrição das estratégias de inserção do projeto nas metas de internacionalização do Programa;
- k) Descrição das estratégias de inserção do projeto nas atividades dos cursos de Graduação da Faculdade de Direito, considerando o ensino, a pesquisa e/ou a extensão;
- l) Estratégias para difusão dos resultados parciais e finais;
- m) Além de obras em língua portuguesa, o candidato deverá explicitar as estratégias de uso de bibliografia em idioma(s) estrangeiro(s), especialmente naquele(s) escolhido(s) para a seleção, incluindo a indicação fundamentada de obras estrangeiras nas quais já tenha realizado estudo preliminar.

IV.3.3. Somente participarão da prova oral os candidatos aprovados na prova escrita indicada no item IV.2 supra.

IV.3.4. A prova oral realizar-se-á entre os dias **25 de outubro a 7 de novembro de 2017**. A critério da Banca Examinadora, os candidatos poderão ser agrupados de modo a

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
EDITAL REGULAR DE SELEÇÃO 2018 – MESTRADO E DOUTORADO**

facilitar o gerenciamento dos trabalhos de arguição.

IV.3.5. As notas atribuídas serão fundamentadas por escrito ou oralmente, a critério da Banca Examinadora. Se preferir fundamentar sua decisão oralmente, a Banca o fará em sessão pública na data, hora e local informados até o término destas provas orais, em calendário divulgado no sítio eletrônico do Programa.

IV.3.6. Apenas e tão-somente para fins de interposição de recurso, é facultada aos candidatos a gravação das sessões públicas das provas orais e, se for o caso, da sessão de fundamentação, tal como indicada no item IV.3.5. acima.

IV.4 – Das Provas Instrumentais de Língua Estrangeira

IV.4.1. Requer-se **1 (uma)** prova instrumental de língua estrangeira para os candidatos em nível de mestrado e **2 (duas)** para os candidatos em nível de doutorado, à escolha dos candidatos entre os idiomas **alemão, francês, italiano, inglês e espanhol**. Em cada uma das provas, o desempenho mínimo exigido é de **60% (sessenta por cento)**.

IV.4.2. A proficiência em língua estrangeira será atestada por meio de exame aplicado pelo Centro de Extensão da Faculdade de Letras da UFMG (CENEX) em conformidade com o disposto na Resolução 8/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFMG. São de total responsabilidade dos candidatos a inscrição e as providências para essas provas.

IV.4.3. Os candidatos deverão se inscrever no período de **31 de agosto a 12 de setembro de 2017** para as provas de proficiência em língua estrangeira na **Área 3 – Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas**, conforme instruções do CENEX sobre exames de proficiência para processos seletivos de programas de pós-graduação da UFMG.

IV.4.4. As provas de proficiência aplicadas pelo CENEX serão realizadas entre os dias **30 de setembro e 1º de outubro de 2017**, com divulgação do resultado em **20 de outubro de 2017**. A interposição de recursos contra o resultado dessas provas se rege pelas normas do edital FALE/UFMG 15/2017.

IV.4.5. As provas instrumentais não têm caráter classificatório.

IV.4.6. Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora na data da realização da sua prova oral, o(s) certificado(s) de aprovação nas provas instrumentais requeridas, **sob pena de eliminação**.

IV.4.7. Serão dispensados da prova instrumental aplicada pelo CENEX os candidatos que a tenham prestado e nela obtido resultado mínimo de **60% (sessenta por cento)** em **data não anterior a 12 de setembro de 2014**. Por ocasião da realização da prova oral, os

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
EDITAL REGULAR DE SELEÇÃO 2018 – MESTRADO E DOUTORADO**

candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora o correspondente certificado.

IV.4.8. Ficarão dispensados da prova instrumental de língua estrangeira os candidatos portadores dos seguintes certificados de proficiência ou diplomas, desde que expedidos em data não anterior a **12 de setembro de 2014**:

- a) para língua inglesa: TOEFL (teste com resultado mínimo 79 pontos se executado pela internet; 213 pontos se por computador e 550 pontos se em papel) e IELTS (pontuação igual ou maior que 6);
- b) para língua francesa: DELF; DALF; DFP; DFP Juridique e NANCY;
- c) para língua alemã: TestDaF; Goethe-Zertifikat C1 e C2; Zentrale Oberstufenprüfung - ZOP; Kleine Deutsche Sprachdiplom - KDS e Großes Deutsches Sprachdiplom - GDS;
- d) para língua italiana: CILS (níveis 3 e 4); CELI (níveis 4 e 5) e TRE IT e
- e) para língua espanhola: Diplomas de Español como Lengua Extranjera - DELE (nível C2/Maestria).

IV.4.9. Os candidatos portadores dos certificados ou diplomas indicados nos termos do item IV.4.8 acima deverão apresentá-los à Banca Examinadora por ocasião da realização da prova oral.

IV.4.10. A compilação dos resultados das provas instrumentais estará disponível no sítio eletrônico do Programa até o dia **21 de novembro de 2017**.

V – Do Resultado Final

V.1. Para apuração do resultado final, os candidatos às vagas de ampla concorrência e às vagas reservadas serão ordenados, independentemente, pela Banca Examinadora em ordem decrescente das notas atribuídas na prova oral, com a indicação do resultado “aprovado e classificado”, “aprovado, mas não classificado”, ou “reprovado”, por linhas de pesquisa e áreas de estudo.

V.2. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados, observado o limite das vagas divulgado no Anexo II deste edital, por linha de pesquisa, área de estudo e nível (Mestrado ou Doutorado).

V.3. Os candidatos autodeclarados negros concorrerão exclusivamente às vagas reservadas, conforme dispostas no Anexo II deste Edital, por linhas de pesquisa, áreas de estudo e nível (Mestrado ou Doutorado), em observância à Resolução nº 02/2017 do CEPE-UFMG.

V.3.1. Havendo desistência de candidato autodeclarado negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
EDITAL REGULAR DE SELEÇÃO 2018 – MESTRADO E DOUTORADO**

V.3.2. Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas aos candidatos aprovados em ampla concorrência para a mesma área de estudo e nível, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

V.3.3. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão destinadas aos candidatos autodeclarados negros aprovados para a mesma área de estudo e nível, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

V.4. Como critério de desempate será utilizada a nota da prova escrita. Subsistindo o empate, a definição se dará por sorteio em sessão pública.

V.5. A divulgação dos resultados finais será feita no sítio eletrônico do Programa até o dia **21 de novembro de 2017**.

V.6. Os candidatos poderão interpor recurso ao Colegiado contra o resultado da prova oral e da decisão da Banca Examinadora sobre pedidos de dispensa das provas instrumentais, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, em até **10 (dez) dias corridos** a contar da divulgação dos resultados. Durante esse prazo, as provas e planilhas de pontuação ficarão à disposição junto à Secretaria do Programa. A pedido dos candidatos, serão entregues, mediante recibo, cópias dos documentos pertinentes.

V.7. O Colegiado apreciará os recursos e homologará o concurso até o dia **7 de dezembro de 2017**.

V.8. Se, encerrada a seleção, restarem vagas não preenchidas, o Colegiado, ouvida a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, poderá proceder à sua redistribuição entre as áreas de estudo, observada a capacidade de orientação dos docentes e o disposto no Art. 5º da Resolução nº 02/2017 do CEPE- UFMG.

V.9. Salvo se solicitados em até 30 (trinta) dias após o término do prazo final para recurso, as provas e demais documentos dos candidatos que não obtiverem aprovação serão incinerados.

VI – Do Registro e da Matrícula na Universidade

VI.1. Os candidatos aprovados e classificados deverão efetuar **entre os dias 12 e 15 de dezembro de 2017**, exclusivamente pela Internet, o seu cadastro prévio mediante o preenchimento de formulário disponível no sítio eletrônico <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) tomará as providências para efetuar o registro acadêmico após o

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
EDITAL REGULAR DE SELEÇÃO 2018 – MESTRADO E DOUTORADO**

recebimento na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) da documentação completa dos candidatos selecionados e da ficha de cadastro prévio.

VI.2. A documentação completa dos candidatos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria **até o dia 09 de fevereiro de 2018**.

VI.3. Os candidatos que, no ato da inscrição, tiverem apresentado documento comprobatório de estarem em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico na pós-graduação deverão entregar à Secretaria do Programa até o **dia 08 de fevereiro de 2018** documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

VI.4. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e tradução juramentada para o português do diploma do curso de graduação, exceto aqueles expedidos nas línguas alemã, espanhola, francesa, inglesa e italiana.

VI.5. Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa **até o dia 08 de fevereiro de 2018** o registro nacional de estrangeiro (RNE) ou passaporte com visto permanente ou visto temporário de estudante válido, bem como demais documentos a serem informados pela secretaria.

VI.6. De acordo com o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG.

VI.7. Independentemente de notificação, perderá o direito à vaga e será considerado desistente o candidato classificado que não efetuar o cadastro prévio na data designada ou deixar de apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento da vaga será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

VI.8. A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa e em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

VI.9. Por ocasião da matrícula, os alunos deverão firmar **declaração de autorização para publicação de sua tese ou dissertação** na biblioteca digital da UFMG. Ao final do curso, a dissertação ou tese será incorporada à produção intelectual do Programa e, como tal,

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
EDITAL REGULAR DE SELEÇÃO 2018 – MESTRADO E DOUTORADO**

disponibilizada na íntegra na internet.

VI.10. Casos não previstos no presente edital serão dirimidos pela Banca Examinadora, pela Coordenação e pelo Colegiado do Programa no âmbito de suas respectivas competências.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2017.

Professor Dr. Fabrício Bertini Pasquot Polido
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito
Universidade Federal de Minas Gerais.